



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI
AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066
CNPJ – 01.612.805/0001-59

Portaria nº 019/2017

**Designa servidores para compor os
conselhos Deliberativos e Fiscal Fundo
Previdenciário do Município de Sebastião
Barros, Estado do Piauí.**

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o que determina nos Artigos nº 66 e 68 da Lei nº008, de 02/04/2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sebastião Barros;

CONSIDERANDO a exigência da Lei nº9717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do Fundo Previdenciário do Município de Sebastião Barros SEBASTIÃO BARROS-PREV;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listados, para comporem os seguintes conselhos:

I-CONSELHO DELIBERATIVO:

a. Como Titular;

1. Mauro Henrique Alves da Silva, como Presidente do Conselho; indicado pelo Prefeito.
2. Clesia Guedes de Souza Lobato; indicada pelo Prefeito.
3. Marcia Dias Marques Azevedo; indicada pelo Sindicato.
4. Jagnei Jonhson Cunha Lisboa ; indicado pela Câmara de Vereadores.
5. Dilson Lemos de Oliveira Junior; Servidor ativo indicado pelo Sindicato.

b. Como Suplentes;

1. Alex Alves Lopes; indicado pelo Prefeito.

2. Elson Guedes de Souza; indicado pelo Prefeito.
3. Jucelia da Cunha Lemos; indicado pelo Sindicato.
4. Jurandir Pereira da Silva; indicado pela Câmara de Vereadores.
5. América Dayana de Carvalho e Guedes; servidor ativo indicado pelo Sindicato.

II-Conselho Fiscal;

a. Como Titular;

1. Nevanilta Cunha Lisboa Reis; indicado pelo Prefeito.
2. Ana Lícia de Souza Corado Lustosa; indicado pela Câmara de Vereadores.
3. Florisvaldo Batista Azevedo; Servidor ativo indicado pelo Sindicato.

b. Como Suplente;

1. Vagner Rodrigues Nogueira; indicado pelo Prefeito.
2. Valdimir Batista Lisboa; indicado pela Câmara de Vereadores.
3. Jadson Azevedo de Souza; Servidor ativo indicado pelo Sindicato.

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão de 04(quatro) anos, vedadas suas reconduções.

Art. 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos serão de 04(quatro) anos.

Art. 4º. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí,
em 06 de fevereiro de 2017.


Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal